



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

1

Ano: XII, Extra n: 1698 - Juatuba- MG, Terça-Feira 03 de Novembro de 2020

Atos do Poder Executivo

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PA 155/2020 – Reforço e recuperação estrutural, de reforma e de adequações das instalações prediais da Escola Municipal Elza de Oliveira Saraiva no município de Juatuba/MG, do tipo menor preço global. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados impreterivelmente até às 09:00 horas do dia 23/11/2020 no protocolo geral da PMJ, sendo esta mesma data e horário para credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser retirado sem custo no site www.juatuba.mg.gov.br, maiores informações (31) 3535-8200, licitacao@juatuba.mg.gov.br. Rafaela Thais F. da Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 - PA 285/2020 – Serviços de construção e execução de ponte entre os bairros Canaa e Braunas no município de Juatuba/MG, do tipo menor preço global. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa CONESP CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 602.621,56 (seiscentos e dois mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). Marco Antônio Guimarães Diniz- Secretário Municipal de Administração Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, REVOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 28/2020- PA 177/2020 tendo por finalidade a prestação de serviços de medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho, para elaboração, implantação e realização de programa de controle de saúde ocupacional- PCMSO dos servidores da Prefeitura Municipal de Juatuba do tipo menor preço global. CONSIDERANDO a necessidade de alteração no processo para devidas adequações nos itens do objeto, REVOGA-SE o Pregão Presencial em epígrafe nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Marco Antonio G. Diniz- Secretário Municipal de Administração Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, ADIAMENTO-CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PA 219/2020 – Serviços técnicos especializados em Consultoria, Organização e Execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Juatuba/MG, do tipo menor preço global.

Devido a necessidade de retificação do edital, adia-se a abertura sessão. Maiores informações (31) 3535-8200/99296-0664, licitacao@juatuba.mg.gov.br. Rafaela Thais F. da Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - PREGÃO ELETRONICO nº 015/2020, PA 304/2020- serviço de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares, do tipo menor preço por item. Data e hora da sessão: 19/11/2020 às 08:30horas (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. O edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.juatuba.mg.gov.br email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Rônei Baptista Rodrigues- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - PREGÃO ELETRONICO nº 011/2020, PA 258/2020- Fornecimento de pneus novos, do tipo menor preço por item. Licitação Diferenciada modo Exclusiva para EPP/ME (Lei 147/14. art 48. Inciso I). Data e hora da sessão: 20/11/2020 às 08:30horas (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. O edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.juatuba.mg.gov.br email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Rônei Baptista Rodrigues- Pregoeiro.

JuaPrev

PORTARIA nº 022/2020

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora pública municipal”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 903/2015 e 904/2015 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº 011/2020, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS a contar de 01 DE NOVEMBRO DE 2020, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88 (Art. 35 da Lei Municipal 903/2015) à seguinte servidora:

- MARIA NARCISA BATISTA SANTOS SILVA, matrícula nº 001824, inscrita no CPF sob o nº 827.368.046-00, PIS/PASEP sob o nº 1239908546-0, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR III, Grau L, Símbolo E05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 35 da Lei nº 903/2015 (art. 6º da EC nº 41/2003) com base na última remuneração do cargo do servidor (integralidade), e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de novembro de 2020.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

PORTARIA nº 023/2020

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora pública municipal”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 903/2015 e 904/2015 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº 012/2020, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS a contar de 01 DE NOVEMBRO DE 2020, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88 (Art. 35 da Lei Municipal 903/2015) à seguinte servidora:

- MARIA LUZIA DA SILVA QUINTAO, matrícula nº 000147, inscrita no CPF sob o nº 908.409.686-04, PIS/PASEP sob o nº 1704397795-7, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR II, Grau K, Símbolo M13, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 35 da Lei nº 903/2015 (art. 6º da EC nº 41/2003) com base na última remuneração do cargo do servidor (integralidade), e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de novembro de 2020.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA torna Pública a Retificação da Portaria que dispõe sobre novo ato administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba-Juaprev, publicada no Diário Oficial do Município Ano: XII, Extra n: 1695 - Juatuba- MG, Quinta-Feira 27 de Outubro de 2020.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 020/2020

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 021/2020

Jaime Diniz Filho-Diretor Executivo - Juaprev.